LEI Nº 3.559/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera o art. 2º da Lei nº 3.539/2023 e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO., APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 3.539, de 12 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, desmembrar e convalidar, o imóvel de propriedade desta municipalidade, localizado na Av. José Paulino, sem número, ÁREA GLEBA – 02, com área de 27.809,00 m², nesta cidade, a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE GOIÁS, Autarquia Estadual, inscrita no C.N.P.J sob o nº 01.112.580/0001-71, com endereço Avenida Brasil, 435, conj. – St. Hélio Leão, Quirinópolis – Go, 75.860-000, e-mail: sec.quirinopolis@ueg.br".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2023.12.15 16:05:02 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2023.12.15 16:05:25 -03'00'

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES

Secretário da Administração